Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 25/08/11
A 24/09/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº714/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO o crédito corrente de R$12.000,00(doze mil reais), em ocasião da Ação nº1009 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CONSELHO TUTELAR, ser repassada a Ação – 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR conforme indicação abaixo.

Art. 2° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional, no valor de R$12.000,00(Doze mil reais), para atender Secretária Municipal de Ação Social com finalidade de cobrir despesas com Diárias para o Conselho Tutelar, responsável por conduzir menores a outros municípios, nas indicações abaixo:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.243.0007.2013 – Manut. das Ativ. Conselho Tutelar
3.3.90.14- Diárias – Pessoal Civil R$12.000,00

Art. 3° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provinientes do remanejamento,nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.243.0007.1009- Aquisição de Bens Móveis – Conselho Tutelar
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
08.243.0007.2013 – Manut. das Ativ. Conselho Tutelar
3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção R$1.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros P. Fisica R$1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
25/08/11